



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 065, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Instituiu Procedimento Administrativo para analisar os períodos aquisitivo de férias de servidores afastados por Licença Médica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 59, § 1º, e art. 74, inciso II, alíneas "c" e "f", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Protocolo realizado sob n.º 2361/2020, e respectivo ofício de n.º 087/2020 e 023/2021, ambos elaborados pelo Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo com a finalidade de analisar e apurar possíveis irregularidades na não concessão de período de férias de servidores afastados mais de 180 (cento e oitenta) por Licença médica, nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 2º Designar as servidoras Suelin Beatrice Maldaner, Marlene Vanderleia Petry Knapp e Marili Besso Koehler, para sob a presidência da primeira, para dar andamento ao objeto descrito no presente processo administrativo.

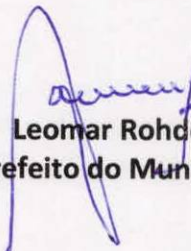
Art. 3º Determinar que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 4º O presente processo administrativo tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório de conclusão, podendo ser prorrogado, se necessário, por decisão fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º 2209
17/02/21 FE
Visto 